



Sistema e-Recurso
Edição de Documentos

Objeto: FUNÇÃO DO MAGISTRADO

Característica:

Altera a função do Ministro nas minuras produzidas em determinado Processo, para função diferente do padrão, que seria MINISTRO RELATOR.

Editor do eRecurso - GBeRecur

Confeção Peças

Processo

| Classe | Número | Ano | Vara | Tribunal | Seq | Dig |
|--------|--------|------|------|----------|-----|-----|
| A-AIRR | 840 | 2006 | 121 | 15 | 40 | 8 |

Minuta de Voto/Despacho

Tipo: Voto Despacho

Publicável? Corre-junto?

| Fase | ID | Descrição do Documento | Situação |
|------|----|-------------------------------------|--------------------------------------|
| A | 1 | 03/08/2009 - DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO | EM ELABORAÇÃO - ESTÁ AINDA EM EDIÇÃO |

Função do Magistrado

| Data Elaboração | Responsável Edição |
|-----------------|--|
| 03/08/2009 | CO27784 ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO |

Modelo/Triagem

Modelos de Acórdãos

Revisão Assinatura Liberar P/ Planilha Lib. Para Publicação/Imprimir Devolver P/ Edição

Edição

Minuta de Voto/Despacho

ACÓRDÃO
(Ac. 7ª Turma)
840/ /

(TÍTULO DA EMENTA Texto da Ementa)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº TST-A-AIRR-840/2006-121-15-40.8, em que é Agravante ABILSON BELLRO E OUTROS e Agravado PETROBRAS BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS.

(Relatório)
É o relatório.

VOTO

(Voto)
Transcrição

ISID POSTO

ACORDAM os Ministros da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, (Texto da Decisão)
Brasília, de de

IVES GONDA MARTINS ELLMO
Ministro Relator

Informativo:

Existe agora, após a criação desta funcionalidade, a condição de alterar a função do Magistrado. Ministro Redator, Ministro Revisor, Presidente da 1ª Turma, etc, são alguns dos exemplos que poderão ser adotados de acordo com a necessidade de cada Processo.

Na prática:

Basta colocar no campo indicado a nova função do Ministro e salvar normalmente o documento (na barra de comandos), sem necessidade de entrar no Word.

Editor do eRecurso - GBeRecur

Confeção Peças

Processo
Classe Número Ano Vara Tribunal Seq Dig
A-AIRR 840 2006 121 15 40 8

Minuta de Voto/Despacho
Tipo: Voto Despacho
 Publicável? Corre-junto?

| Fase | IP | Descrição do Documento | Situação |
|------|----|-------------------------------------|--------------------------------------|
| A | 2 | 03/08/2009 - DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO | EM ELABORAÇÃO - ESTÁ AINDA EM EDIÇÃO |

Função do Magistrado
Data Elaboração Responsável Edição
03/08/2009 C027784 ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Modelo/Triagem
Modelos de Acórdãos

Revisão Assinatura Liberar P/Planilha Lib. Para Publicação/Imprimir Devolver P/Edição

Edição
Minuta de Voto/Despacho

ACÓRDÃO
(Ac. 7ª Turma)
SILVIA /

(TÍTULO DA EMENTA Texto da Ementa)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº TST-A-ARR-840/2006-121-15-40.8, em que é Agravante ABILSON BELLERIO E OUTROS e Agravado PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS.

(Relatório)
É o relatório.

VOTO
(Voto)
Transcrição

ISID POSTO
ACORDAM os Ministros da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, (Texto da Decisão)
Brasília, de de

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro Relator

Clique para editar

Editor do eRecurso - GBeRecur

Confeção Peças

Processo
Classe Número Ano Vara Tribunal Seq Dig
A-AIRR 840 2006 121 15 40 8

Minuta de Voto/Despacho
Tipo: Voto Despacho
 Publicável? Corre-junto?

| Fase | IP | Descrição do Documento | Situação |
|------|----|-------------------------------------|--------------------------------------|
| A | 2 | 03/08/2009 - DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO | EM ELABORAÇÃO - ESTÁ AINDA EM EDIÇÃO |

Função do Magistrado Presidente da 7ª Turma

Data Elaboração Responsável Edição
03/08/2009 C027784 ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Modelo/Triagem
Modelos de Acórdãos

Revisão Assinatura Liberar P/Planilha Lib. Para Publicação/Imprimir Devolver P/Edição

Edição
Minuta de Voto/Despacho

ACÓRDÃO
(Ac. 7ª Turma)
SILVIA /

(TÍTULO DA EMENTA Texto da Ementa)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº TST-A-ARR-840/2006-121-15-40.8, em que é Agravante ABILSON BELLERIO E OUTROS e Agravado PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS.

(Relatório)
É o relatório.

VOTO
(Voto)
Transcrição

ISID POSTO
ACORDAM os Ministros da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, (Texto da Decisão)
Brasília, de de

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Presidente da 7ª Turma

Clique para editar

Lembramos que esta alteração ocorrerá em cada Processo que for modificada a função. Nos outros Processos que não for necessário esta mudança, a função não será alterada, mantendo a função padrão do Magistrado (Ministro Relator).